



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 151/2019 - SDRU/ MDR

**DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA**

<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 153103	<b>2. CÓD. DA GESTÃO</b> 15234	<b>3. CNPJ</b> 24.365.710/0001-83	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> Universidade Federal do Rio Grande do Norte		
<b>5. ENDEREÇO</b> Av. Senador Salgado Filho, 3000			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Bairro de Lagoa Nova	<b>7. MUNICÍPIO</b> Natal	
<b>8. UF</b> RN	<b>9. CEP</b> 59078-900	<b>10. DDD</b> 84	<b>11. TELEFONE</b> 3342-2317	<b>12. FAX</b>	<b>13. E-MAIL</b>

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA**

<b>14. CPF</b> 466.606.404-44	<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> José Daniel Diniz Melo
----------------------------------	--

<b>16. ENDEREÇO</b> Av. Senador Salgado Filho, 3000			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Bairro de Lagoa Nova		<b>18. MUNICÍPIO</b> Natal
<b>19. UF</b> RN	<b>20. CEP</b> 59078-900	<b>21. DDD</b> 84	<b>22. TELEFONE</b> 3342-2317	<b>23. FAX</b>	<b>24. E-MAIL</b> reitoria@ufrn.br
<b>25. N°. DA IDENTIDADE</b> 620.141	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 02/12/1981	<b>27. ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> ITEP/RN	<b>28. MATRÍCULA</b> 1202134	<b>29. CARGO</b> Reitor	
<b>DADOS DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 530023	<b>31. CÓD. DA GESTÃO</b> 0001	<b>32. CNPJ</b> 03.353.358/0001-96	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Ministério do Desenvolvimento Regional		
<b>34. ENDEREÇO</b> SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte		<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70790-060	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2034-5619	<b>41. FAX</b>	<b>42. E-MAIL</b> gab.smdru@mdr.gov.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>43. CPF</b> 038.932.574-03	<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Tiago Pontes Queiroz				

<b>45. ENDEREÇO</b> SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edif. Celso Furtado			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Asa Norte	<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>48. UF</b>	<b>49. CEP</b> 70790-060	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2034-5633	<b>52. FAX</b>	<b>53. E-MAIL</b> adriana.alves@mdr.gov.br
<b>54. CARGO</b> Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano					
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>					
<b>55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)</b> Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre a UFRN e a SDRU/MDR, que assegurem a realização de estudos e pesquisas sobre a potencialidade econômica da Amazônia Azul – fronteira leste brasileira.					
<b>56. OBJETIVO</b> Identificar, caracterizar e analisar os problemas e potenciais da Amazônia Azul, visando o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para o mar e para a porção litorânea do Brasil.					
<b>57. UG/GESTÃO REPASSADORA</b> 530023/0001			<b>58. UG/GESTÃO RECEBEDORA</b> 153103/15234		
<b>59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)</b> Para o alcance dos objetivos, a pesquisa tem caráter quanti-qualitativo descritivo e desenho espaço-temporal, levantando dados secundários relacionados aos temas objeto da abordagem, elencados no primeiro item das atividades.					

Esses mesmos temas serão objetos de levantamentos em análise em bases bibliográficas, documentais, *sites* institucionais etc., com vistas a caracterização.

O trabalho se complementará pela realização de coleta de dados primários por meio de entrevistas, trabalho de campo em localidades litorâneas do Rio Grande do Norte a serem previamente definidas.

De posse do conjunto de informações e dados produzidos nas fases anteriores, espera-se contextualizar e debater as problemáticas da Zona Costeira brasileira/fronreira litorânea, a partir da realidade do estado do Rio Grande do Norte.

A pesquisa avaliará de forma ampliada como encontram-se as ações públicas voltadas para a faixa litorânea e para a Amazônia Azul, apontando os principais desafios e potenciais soluções, resultando em recomendações para políticas públicas.

O Primeiro termo aditivo visa sanar, de ofício, incompatibilidades identificadas entre a vigência, previsão de prazo para a finalização do objeto o seu plano de trabalho, corrigindo-se o item 71, com redefinição do prazo de conclusão do objeto de julho de 2021 para dezembro de 2021, e item 77 de "Vigência e Prorrogação: Um ano prorogável por igual período" para "Vigência e Prorrogação: dois anos, a contar da assinatura do TED 151/2019, prorrogável por um ano".

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

60. PROGRAMA DE TRABALHO	61. AÇÃO	62. PLANO INTERNO	63. FONTE DE RECURSOS	64. NAT. DESPESA	65. VALOR (em R\$ 1.00)
10.53101.04.122.2111.140U.0001	104U	50203012100 - INTERAGUAS MI - INFRAESTRUTURA HIDRICA (AGUA)	0100	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.270,00
<b>66. TOTAL</b>					<b>1.708.270,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

67. N° da Parcela	68. AÇÃO	69. MÊS DA LIBERAÇÃO	70. VALOR	71. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO
1ª parcela	140U	Janeiro/ 2020	854.135,00	Dezembro/2021
2ª parcela	140U	Janeiro/ 2021	854.135,00	
<b>72. TOTAL</b>			<b>1.708.270,00</b>	

## **77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

### **Cabe à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da ação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao previsto no Plano de Trabalho;

Estabelecer as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;

Analisar relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente termo;

Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectados ocorrências de eventuais desvios;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, comunicando à unidade Receptora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste termo, na forma e prazo fixados no Plano de Trabalho;

Notificar a Unidade Receptora quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

### **Cabe à UNIDADE RECEBEDORA:**

Executar o objeto deste Termo observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;

Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva tempestividade no cumprimento do objeto pactuado;

Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e custos, designando profissional habilitado para acompanhar;

Prestar assessoria necessária à boa execução do Termo;

Exercer atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador de recursos;

Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

Apresentar relatório de atividade contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora de recursos;

Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura empenhados nos respectivos exercícios;

Concluir o objeto do presente Termo no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UNIDADE RECEBEDORA, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da norma de execução número 4, de 22 de dezembro de 2004 da Secretaria Federal de Controle Interno \_ SFC; sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo relatório descritivo detalhado das ações executadas;

Vigência e Prorrogação: dois anos, a contar da assinatura do TED 151/2019, prorrogável por um ano.

O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas até 30 dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado de ofício, antes do seu término, limitando ao exato período de atraso verificado.

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora





Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 06/11/2020, às 15:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2855191** e o código CRC **03208688**.